



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 4794, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Declara de utilidade pública o Centro de  
Integração Empresa-Escola CIEE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro de Integração  
Empresa-Escola CIEE.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de  
dotações orçamentárias, suplementas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à  
categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de outubro de 2013.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**